

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1924/2008
DE 12 DE MARÇO DE 2008

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica concedido REVISÃO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, através de Revisão Geral Anual, no índice de
7,75% (sete virgula setenta e cinco por cento), com retroatividade a 01 de março de 2008,
tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2008.

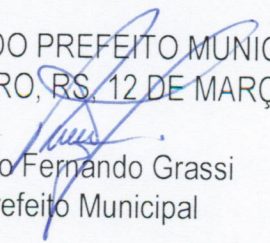
Parágrafo Único: O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de
acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37da Constituição Federal.

Art. 2º .As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias do orçamento em execução.

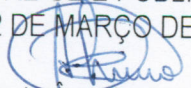
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 01 de março de 2008.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE MARÇO DE 2008.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2008


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

